



Presidência da República  
Secretaria de Governo  
Secretaria de Administração  
Diretoria de Recursos Logísticos

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2016**  
**PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2015**  
**PROCESSO Nº 00088.001886/2015-81**

A **PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA**, por intermédio da Diretoria de Recursos Logísticos da Secretaria de Administração, localizada no Anexo III-A do Palácio do Planalto, Sala 210, Praça dos Três Poderes em Brasília/DF, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, dos Decretos nºs 5.450, de 31 de maio de 2005, 6.204, de 5 de setembro de 2007, 7.203, de 4 de junho de 2010, e 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da IN nº 02 SLTI/MP, de 11 de outubro de 2010 e subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão para Registro de Preços nº 059/2015, consoante consta do Processo nº 00088.001886/2015-81, **RESOLVE** registrar preços da empresa **UEDAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA**, CNPJ nº 00.543.061/0001-03, com sede no ADE, Conjunto 02, Lotes 20/21, Parte A, Águas Claras/DF, telefone nº (61) 3399-5972 / 9258-8431, visando o possível fornecimento de produtos alimentícios não perecíveis, conforme especificações e condições constantes no Edital e seus Anexos, no Termo de Referência e na Proposta de Preços, independentemente de transcrição, constituindo-se esta Ata em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da legislação que rege a matéria.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

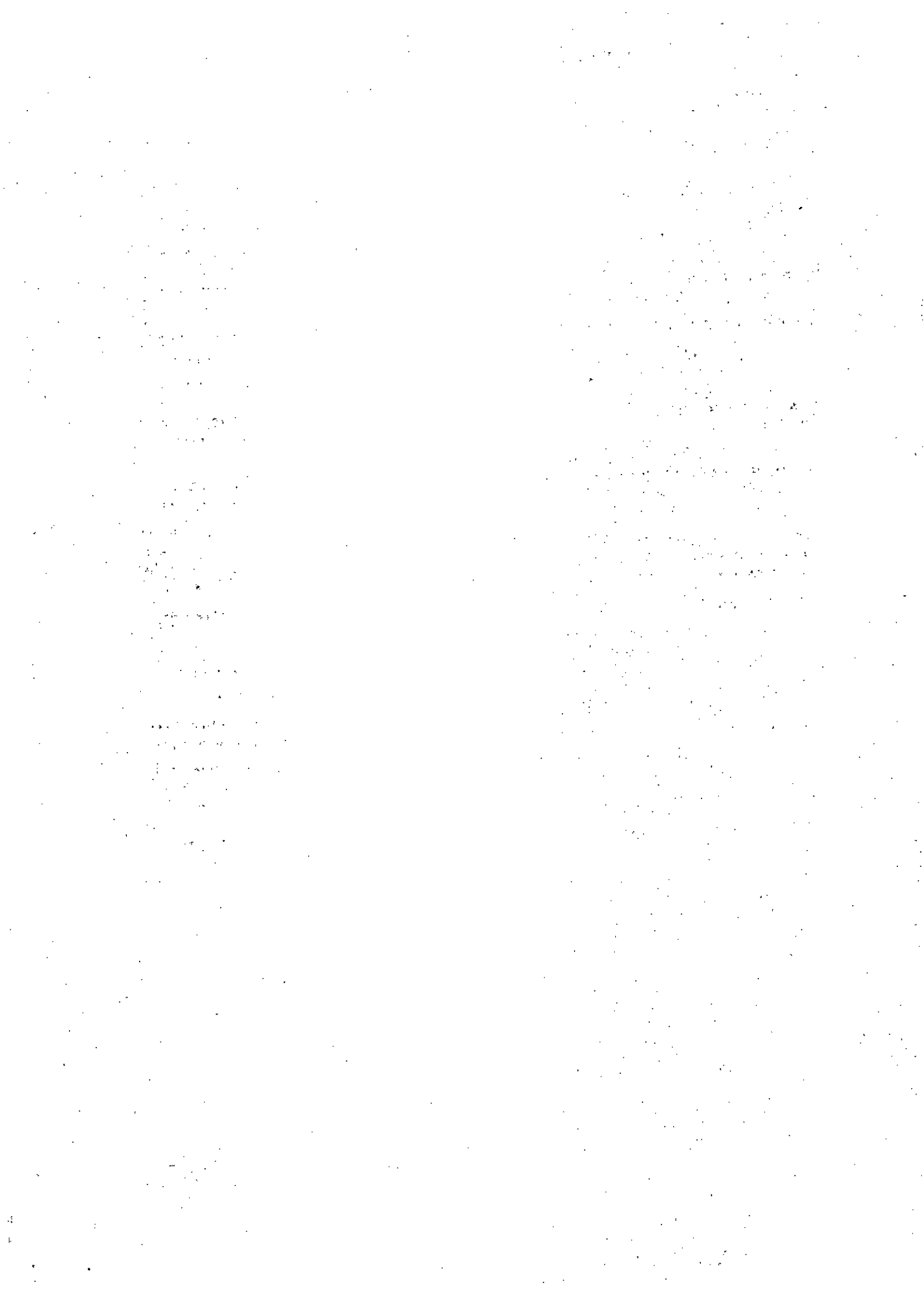
A presente Ata tem por objeto registro de preços para possível fornecimento de produtos alimentícios não perecíveis, conforme especificação previstas em edital e seus anexos e quantidades estimadas constantes desta Ata.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS**

- 1) Os preços registrados terão validade de 12 meses e estão relacionados no Anexo I desta Ata.
- 2) Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis.
- 3) Os preços registrados poderão ser revistos nas hipóteses previstas nos arts. 17 e 18 do Decreto nº 7.892/2013.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**

Esta Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.





Presidência da República  
Secretaria de Governo  
Secretaria de Administração  
Diretoria de Recursos Logísticos

#### **CLÁUSULA QUARTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

1) O registro do fornecedor será cancelado quando:

1.1 descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

1.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

1.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.

1.4 sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

2) O cancelamento do registro nas hipóteses previstas nos subitens 1.1, 1.2 e 1.4 do item 1 desta cláusula será formalizado por despacho da **PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA**, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

3) O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

3.1 por razão de interesse público; ou

3.2 a pedido do fornecedor.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES**

1) Desde que devidamente justificada a vantagem, esta Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência da **PRESIDENCIA DA REPÚBLICA** (órgão gerenciador).

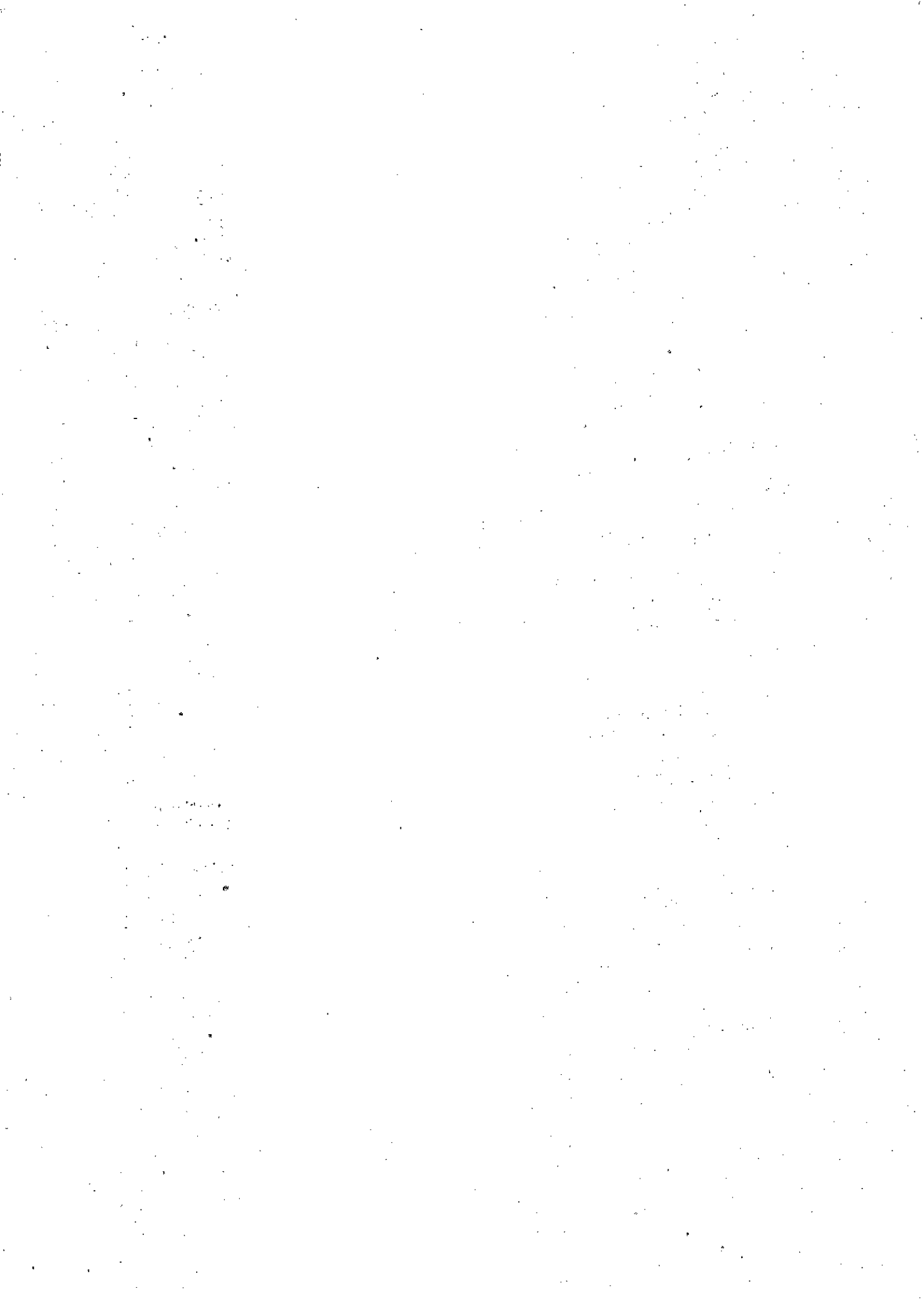
1.1 Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso desta ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

2) Caberá ao fornecedor beneficiário desta Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não, a órgão ou entidade que não tenha participado do certame licitatório, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3) As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens registrados nesta ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4) Em atendimento ao disposto no § 4º do art. 22 do Decreto nº 7.892/13, o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não excederá, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5) Autorizada a adesão, o órgão não participante (o "carona") deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.





Presidência da República  
Secretaria de Governo  
Secretaria de Administração  
Diretoria de Recursos Logísticos

#### **CLÁUSULA SEXTA- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

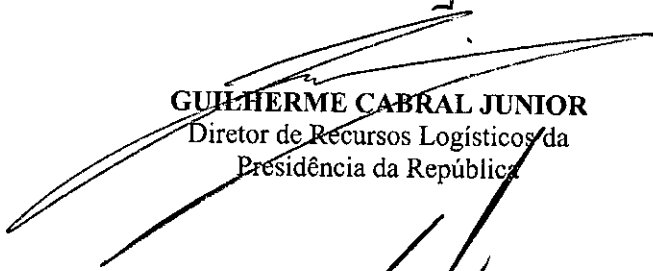
1) Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico nº 059/2015, e a proposta apresentada pela empresa.

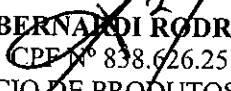
2) Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos nºs 5.450, de 31 de maio de 2005, e 6.204, de 5 de setembro de 2007, e 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO**

As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Distrito Federal, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Em 08 de maio de 2016.

  
**GUILHERME CABRAL JUNIOR**  
Diretor de Recursos Logísticos da  
Presidência da República

  
**DOUGLAS BERNARDI RODRIGUES BORGES**  
CPF nº 838.626.251-68  
UEDAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA





Presidência da República  
Secretaria de Governo  
Secretaria de Administração  
Diretoria de Recursos Logísticos

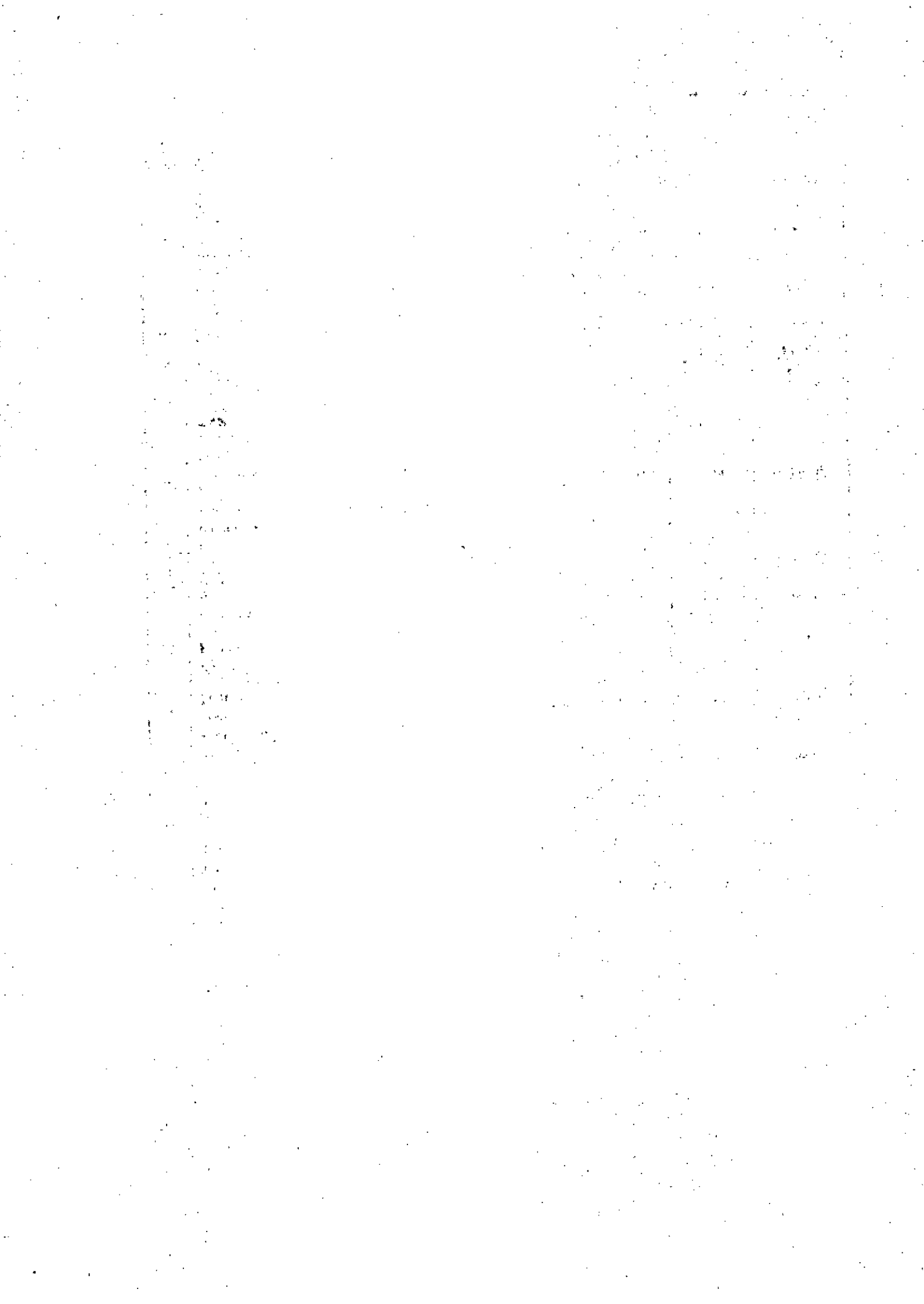
**PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA PELO  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2015**

**PROCESSO Nº 00088.001886/2015-81**

**ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº /2016**

**PREÇOS REGISTRADOS**

Item	Discriminação	Unid.	Marca	Qtd.	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
1	ACHOCOLATADO EM PÓ de primeira qualidade, 400 Gr – 0g de gorduras totais; 0g de gorduras saturadas; 0g de gorduras trans; vitaminas e minerais cacaus em pó.	PC	TODDY	120	4,52	542,40
2	ACHOCOLATADO LÍQUIDO 200 ml caixa c/ 27 unidades, de primeira qualidade, – Isento de gorduras trans.	CX	MARAJOARA	15	18,75	281,25
4	AÇÚCAR REFINADO embalagem de 1 kg de primeira qualidade. 1 Kg.	PC	CARAVELAS	3.500	2,69	9.415,00
6	ADOÇANTE DIETETICO LÍQUIDO TIPO CRISTAL 75 ml, de primeira qualidade. Isento de aspartame, ciclamato de sódio e sacarina sódica.	FR	LINEA	180	6,20	1.116,00
8	ÁGUA DE COCO 1 LITRO, de primeira qualidade. Ingredientes: água de coco, sacarose (menor 1,0% para padronização de BRIX) e conservador INS 223.	CX	DUCOCO	480	5,48	2.630,40
9	ATUM SÓLIDO EM ÓLEO COMESTÍVEL de primeira qualidade, EMB. de 170 gr.	UN	88	120	4,59	550,80
11	AZEITONA VERDE RECHEADA de primeira qualidade, GRAÚDA SEM CAROÇO EM CONSERVA 500 gr.	PT	LA VIOLETERA	50	8,42	421,00
14	BISCOITO ÁGUA E SAL de primeira qualidade, 200 gr – 0g de gorduras trans; farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico.	PC	LIANE	1.800	1,01	1.818,00
15	BISCOITO AMANTEIGADO BANANA E CANELA, pacote de 375 gr. de primeira qualidade.	PC	BAUDUCO	480	4,45	2.136,00
16	BISCOITO AVEIA E MEL, de primeira qualidade, 200 gr – 0g de gorduras trans; farinha de trigo enriquecida com Ferro e Ácido fólico.	PC	NESTLÉ	1.320	2,72	3.590,40







Presidência da República  
Secretaria de Governo  
Secretaria de Administração  
Diretoria de Recursos Logísticos

17	BISCOITO CACAU e CEREAL, pacote de 200 gr. De primeira qualidade.	PC	NESTLÉ	968	2,72	2.632,96
18	BISCOITO INTEGRAL C/GERGELIM de primeira qualidade, 170 gr.	PC	NESTLÉ	1.100	2,42	2.662,00
19	BISCOITO MAISENA de primeira qualidade, 200 gr – 0g de gorduras trans; farinha de trigo enriquecida com Ferro e Ácido fólico.	PC	LIANE	1.350	1,01	1.363,50
22	BISCOITO TIPO RENO SALPET de primeira qualidade, 200 gr – 0g de gorduras trans.	PC	AYMOREÉ	1.302	2,85	3.710,70
23	BISCOITO WAFFER DE NOZES de primeira qualidade, 140 gr – 0g de gorduras trans; farinha de trigo enriquecida com Ferro e Ácido fólico; corante natural.	PC	BAUDUCO	1.188	1,60	1.900,80
24	CAFÉ TIPO CAPUCCINO TRADICIONAL de primeira qualidade, 200 gr.	PT	EXPORT	48	3,89	186,72
25	CAFÉ TORRADO E MOÍDO “DESCAFEINADO”, tipo Aralto, peso líquido 250 gr, embalagem alemanizada, alto vácuo ou vácuo puro.	PC	MELITA	10	7,81	78,10
29	CASTANHA DE CAJU TORRADA E SALGADA de primeira qualidade, 100 gr – Embalagem a vácuo; 0g de gorduras trans.	PC	ROYALE	285	8,95	2.550,75
48	GELÉIA DE DAMASCO de primeira qualidade, 320 gr	VD	QUENSBERRY	150	8,44	1.266,00
49	GELÉIA DIET DE MORANGO de primeira qualidade, 280 gr.	VD	QUENSBERRY	150	8,44	1.266,00
51	LEITE EM PÓ DESNATADO INSTANTANEO GRANULADO de primeira qualidade, 300 gr. Ingredientes: leite desnatado, carbonato de cálcio, suplementado com fosfato de cálcio e vitaminas A e D. Boa capacidade de solubilidade na água, sem formação de grumos.	LT	ITAMBÉ	1.632	8,69	14.182,08
52	LEITE LONGA VIDA INTEGRAL de primeira qualidade, 1 LITRO.	CX	MANACÁ	2.100	2,39	5.019,00
69	REFRIGERANTE LIMÃO 2 LITROS	GF	SPRITE	500	5,36	2.680,00
70	REFRIGERANTE UVA 2 LITROS	GF	FANTA UVA	500	5,35	2.675,00
72	SUCO INTEGRAL DE ABACAXI de primeira qualidade, 500 ml – Presença de fibra alimentar e vitamina C.	GF	BIG FRUIT	360	2,02	727,20
75	SUCO INTEGRAL DE GOIABA de primeira qualidade 500 ml – Presença de fibra alimentar e vitamina C.	GF	BIG FRUIT	540	2,71	1.463,40
77	SUCO INTEGRAL DE PÊSSEGO de primeira qualidade 500 ml – Presença de fibra alimentar e vitamina C.	GF	DA FRUTA	540	3,96	2.138,40
78	SUCO INTEGRAL DE UVA de primeira qualidade 500 ml – Presença de vitamina C.	GF	BIG FRUIT	396	4,39	1.738,44





Presidência da República  
Secretaria de Governo  
Secretaria de Administração  
Diretoria de Recursos Logísticos

83	SUCO PRONTO DE LARANJA de primeira qualidade, 1 LITRO EMB. TETRA PAK – Presença de fibra alimentar e vitamina C.	CX	DA FRUTA	756	3,25	2.457,00
86	SUCO PRONTO DE MARACUJÁ de primeira qualidade, 1 LITRO EMB. TETRA PAK – Presença de vitamina C.	CX	DA FRUTA	540	3,89	2.100,60
<b>Valor Total</b>						<b>75.299,90</b>

(Obs: A planilha será preenchida quando da formalização da Ata de Registro de Preços)

